



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA N. 15

APLICA COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA, À DÍVIDA ATIVA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 90 de 22.12.71, publicada no "D.O.U.", de 17 de dezembro de 1971,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar à Dívida Ativa do Município os coeficientes de "CORREÇÃO MONETÁRIA", fixada pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, que vigorarão - 1º (primeiro) trimestre de 1.972.

Art. 2º Para efeito da Correção Monetária, aplicar-se-ão os valores índices constantes da Tabela abaixo:

T A B E L A

ANOS	TRIMESTRES	COEFICIENTES
1964	2º	6.152
"	3º	5.442
"	4º	4.589
1965	1º	4.046
"	2º	3.867
"	3º	3.704
"	4º	3.494
1966	1º	3.095
"	2º	2.845
"	3º	2.647
"	4º	2.495
1967	1º	2.350
"	2º	2.245
"	3º	2.160
"	4º	2.061
1968	1º	1.917
"	2º	1.815
"	3º	1.728

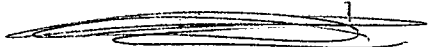


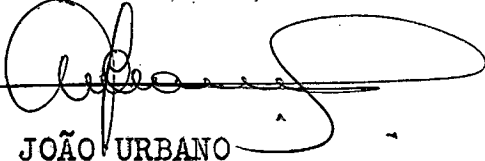
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA N. 38

ANOS	TRIMESTRES	COEFICIENTES
1969	1º	1.573
"	2º	1.540
"	3º	1.452
"	4º	1.377
1970	1º	1.330
"	2º	1.292
"	3º	1.213
"	4º	1.168
1971	1º	1.117
"	2º	1.050
"	3º	1.000

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de março de 1972.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. JOÃO URBANO
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

DF-DAS/ocs.